

<i>Tipificação resumida:</i> <b>Entregar veículo a pessoa com CNH de categoria diferente da do veículo</b>			<i>Cód. Enquadramento:</i> <b>508-81</b>
<i>Amparo legal:</i> <b>Art. 163 c/c 162, III</b>			
<i>Tipificação o do enquadramento:</i> <b>Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no artigo anterior</b>			
<i>Natureza:</i> <b>Gravíssima</b>	<i>Penalidade:</i> <b>Multa (3x) e Apreensão do veículo</b>	<i>Medida administrativa:</i> <b>Recolhimento do documento de habilitação e do CRLV</b>	
<i>Infrator:</i> <b>Proprietário</b>	<i>Competência:</i> <b>Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário</b>		
<i>Pontuação:</i> <b>7</b>	<i>Constatação da infração:</i> <b>Mediante abordagem</b>		
<b>Quando autuar</b>	<b>Não autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Campo 'Observações'</b>
Proprietário que entregar a direção do veículo a pessoa com CNH de categoria diferente da do veículo.	Proprietário ausente ou proprietário "pessoa jurídica", utilizar enquadramento específico: 513-41, art. 164 c/c 162 III.  Quando o proprietário do veículo for o condutor, utilizar apenas o enquadramento específico: 503-71 , art. 162, III.  Quando a pessoa que entregou a direção do veículo não for o proprietário, utilizar o enquadramento específico: 513-41, art. 164 c/c 162 III.  Proprietário que entregar a direção do veículo a condutor com ACC dirigindo veículo que exige as categorias de A a E, utilizar enquadramento específico: 506-10, art.163 c/c 162, I.	A conduta "entregar" exige a presença do proprietário junto ao condutor, no momento da abordagem.  A conduta "permitir" caracteriza-se pela ausência do proprietário junto ao condutor, no momento da abordagem.  Em caso de veículo objeto de penhor ou de contrato de arrendamento mercantil, comodato, aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, o possuidor, registrado no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal, equipara-se ao proprietário do veículo.  A autuação neste enquadramento deve ser precedida pela lavratura do auto da infração no enquadramento 503-71 art. 162 III.  O recolhimento do documento habilitação refere-se ao proprietário habilitado.	Obrigatório informar a categoria da CNH do condutor.  Informar o número do AIT referente à infração do art. 162, III.
<i>Regulamentação:</i>			